## DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o relatório e parecer do conselheiro relator no Processo Ético-Disciplinar nº 044/2014.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 56ª Sessão Plenária realizada no dia 24 de outubro de 2017, após análise do assunto em referência e.

Considerando o disposto no art. 34, IX da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que estabelece que compete aos CAUs julgarem em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;

O disposto no art. 6° da Resolução CAU nº 143, de 23 de junho de 2017, que prevê que compete aos Plenários dos CAU/UF o julgamento dos processos ético-disciplinares mediante apreciação do relatório e voto fundamentado aprovado pelas respectivas CED/UF;

Considerando o relatório e parecer do Conselheiro Relator, aprovado por unanimidade pela Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CED-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 06, de 19 de setembro de 2017, que concluiu pelo arquivamento do processo.

## **DELIBEROU:**

- 1. Por aprovar o relatório e parecer do Conselheiro Relator referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 044/2014, aprovado por unanimidade pela CED-CAU/ES, conforme Deliberação nº 06, de 19 de setembro de 2017, que concluiu pelo arquivamento do processo.
- Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Deliberação Plenária aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros André Luiz de Souza, André Tomoyuki Abe, Marco Antônio Cypreste Romanelli, Paulo César Mendes Glória e Regina Márcia Costa Signorelli e 01 (uma) abstenção da conselheira Cristine Locatelli Magno.

Vitória, 24 de outubro de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho Presidente do CAU/ES